

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL

NÚMERO:

016/2022

DATA:

08/11/2022

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 09/2022

E-MAIL:

7a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(86) 3215-0138/0147

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 09/2022

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF - 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 09/2022, cujo objeto é a execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em municípios localizados na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, Teresina, no Estado do Piauí, dividido em 12 itens, agrupados em um único lote/grupo, esclarece:

QUESTIONAMENTO 01:

Como proceder sobre os preços do insumo Diesel nas composições CPU-13, CPU-14 e CPU-15. Ocorre que o preço desse insumo está 25% (vinte e cinco por cento) abaixo do preço constante em outras composições (CPU-03, CPU-04, CPU-05, etc.).

Existem composições com os preços dos insumos divergentes, e na composição CPU-20 podemos observar o mesmo insumo com o valor de R\$ 7,57, valor presente em todas as outras composições:

Resposta da Área Técnica:

Foi observado, que de fato, ocorrem divergências no valor do insumo Óleo Diesel, presente em diversas composições. O valor a ser considerado pelas licitantes é de R\$ 7,57, que deve ser observado em suas composições para o citado insumo. Assim sendo, informo que a planilha orçamentária será revista.

QUESTIONAMENTO 02:

Sobre a Qualificação Técnica, item 8.1 do Termo de Referência, gostaríamos de esclarecer a exigência para os atestados:

No Termo de Referência consta a exigência de quantidade mínima de 25 unidades de perfuração e instalação de poço Tubular. A dúvida é se essa quantidade deve ser proporcional aos quantitativos licitado ou se podem ser todos de um mesmo tipo de rocha, já que, para as instalações, o subitem c3 do item 8.1 Qualificação Técnica, do Termo de Referência, que define que o porte e a complexidade devem ser similares às descritas em Especificações Técnicas do Projeto Básico onde constam instalação com energia solar “Off Grid”, Base elevada com 4m (quatro metros) e caixa de 10.000L (dez mil litros).

Resposta da Área Técnica:

Qualificação Técnica, item 8.1 do Termo de Referência:

O Termo de Referência, apresenta o quadro abaixo.

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Perfuração e instalação de poço tubular em área de rochas calcárias ou similar, cristalinas/metassedimentares ou similares ou rochas sedimentares.	25 unidades

A quantidade mínima de perfuração e instalação de poços tubulares é de 25 unidades. Tal quantitativo pode ser alcançado com a apresentação de atestados relacionados a perfuração e instalação de poços em áreas de rochas calcárias ou similares, cristalinas/metassedimentares ou similares ou rochas sedimentares. Portanto, não existe necessidade de se atender nenhum tipo de proporcionalidade entre o substrato onde o poço foi instalado, podendo-se apresentar atestados de apenas um tipo de substrato ou combinação entre os substratos. Tal informação pode ser encontrado no Item 8.1.1 c1).

c1) O quantitativo mínimo exigido para o item deverá ser comprovado diante da apresentação de atestados para efeito de comprovação de qualificação técnica. Será permitido o somatório de atestados para o item, visando atingir os quantitativos mínimos necessários.

No que concerne ao tópico c3), informo que os serviços de porte e complexidade devem ser semelhantes e não necessariamente idênticos aos elementos apresentados nas Especificações Técnicas e/ou Projeto Básico. Tal informação pode ser encontrado no Item 8.1.1 c3).

c3) Definem-se como serviços de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas em Especificações Técnicas do Projeto Básico – Anexo VII, parte integrante deste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Edilmene Silva Lopes

Pregoeira

Determinação nº 142/2022